



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Poder
Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 91 • São Paulo, quinta-feira, 11 de maio de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

Concursos

EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2023 (CONCURSO PÚBLICO)
A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Resolução SEDUC nº 78, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18/10/2022, e nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e a realização do Concurso Público para provimento de 15.000 (quinze mil) vagas do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, SQC-II-QM do Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, sendo 10.742 (dez mil setecentas e quarenta e duas) a serem exercidas em Jornada Ampliada de Trabalho Docente, caracterizada pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a ser realizado em nível Estadual e 4.258 (quatro mil, duzentas e cinquenta e oito) a serem exercidas em Jornada Completa de Trabalho Docente, caracterizada pela prestação de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais contidas no presente Edital na seguinte conformidade:

JORNADA AMPLIADA (40H) – VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA															
DIRETORIAS DE ENSINO	BIOLOGIA	CIENCIAS	EDUCACAO ARTISTICA	EDUCACAO FISICA	FILOSOFIA	FISICA	GEOGRAFIA	HISTORIA	LINGUA ESTRANGEIRA INGLES	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	QUIMICA	SOCIOLOGIA	TOTAL GERAL	
ADAMANTINA	0	7	1	3	0	0	3	4	1	15	24	0	0	58	
AMERICANA	0	17	1	3	0	0	6	6	11	38	47	0	1	130	
ANDRADINA	0	4	1	2	0	0	3	3	1	20	24	0	0	58	
APIAI	0	2	1	1	0	0	2	2	1	20	24	0	0	53	
ARACATUBA	0	4	1	4	0	0	4	4	3	15	24	0	0	59	
ARARAQUARA	1	6	2	3	0	1	3	3	11	28	28	0	1	87	
ASSIS	0	4	1	3	0	0	4	3	3	23	24	0	0	65	
AVARE	0	5	1	2	0	0	4	3	5	15	24	0	0	59	
BARRETOS	0	5	1	3	0	0	4	4	2	15	24	0	0	58	
BAURU	0	18	2	4	0	0	6	6	14	47	52	1	0	150	
BIRIGUI	0	4	1	2	0	0	4	2	4	20	24	0	0	61	
BOTUCATU	0	10	1	3	0	1	3	3	9	28	28	1	0	87	
BRAGANCA PAULISTA	0	9	1	3	0	0	4	4	9	43	47	0	0	120	
CAIEIRAS	0	17	2	4	0	0	9	13	18	47	62	0	0	172	
CAMPINAS LESTE	0	8	2	4	0	0	4	4	13	38	62	0	0	135	
CAMPINAS OESTE	0	23	2	4	0	1	7	6	36	71	62	0	1	213	
CAPIVARI	0	10	1	4	0	0	6	4	9	71	33	0	1	139	
CARAGUATATUBA	0	4	1	2	0	0	2	3	5	26	24	0	0	67	
CARAPICUIBA	0	27	2	4	1	0	9	13	28	53	66	0	1	204	
CATANDUVA	0	0	1	2	0	0	3	1	2	9	10	0	0	28	
CENTRO	0	4	3	4	0	0	4	3	18	51	47	0	0	134	
CENTRO OESTE	0	10	3	4	0	0	3	4	18	51	47	1	0	141	
CENTRO SUL	0	10	2	4	0	1	4	4	12	51	47	0	1	136	
DIADEMA	0	13	2	4	0	0	5	3	16	53	47	0	0	143	
FERNANDOPOLIS	0	0	0	1	0	0	2	1	0	9	9	0	0	22	
FRANCA	0	7	1	4	0	0	3	4	5	34	43	0	0	101	
GUARATINGUETA	0	5	1	3	0	0	2	4	1	23	24	0	0	63	
GUARULHOS NORTE	0	18	2	4	0	0	16	7	24	47	62	1	1	182	
GUARULHOS SUL	0	21	2	4	0	0	9	13	12	47	65	0	0	173	
ITAPECERICA DA SERRA	0	17	1	3	0	0	7	4	15	38	52	0	0	137	
ITAPETININGA	0	18	1	3	0	0	5	4	6	45	33	0	0	115	
ITAPEVA	0	0	0	1	0	0	1	0	2	9	9	1	1	24	
ITAPEVI	0	17	2	4	0	0	9	7	6	34	47	0	0	126	
ITAQUAQUECETUBA	0	18	1	3	0	0	6	4	10	47	38	0	0	127	
ITARARE	0	4	1	3	0	0	3	2	2	23	24	0	0	62	
ITU	1	7	1	4	0	1	9	4	11	38	57	0	0	133	
JABOTICABAL	0	5	1	3	0	0	3	3	1	19	22	1	1	59	
JACAREI	0	17	1	4	0	0	6	4	9	34	34	0	0	109	
JALES	0	1	0	0	0	0	2	2	0	15	9	0	0	29	
JAU	0	12	1	3	0	1	5	4	1	38	43	0	0	108	
JOSE BONIFACIO	0	4	1	3	0	0	3	3	7	28	22	0	0	71	
JUNDIAI	1	29	3	4	0	1	16	19	22	62	70	1	0	228	
LESTE 1	0	10	4	4	1	0	6	4	37	66	57	1	2	192	
LESTE 2	2	11	3	4	0	1	7	4	26	66	65	0	0	189	
LESTE 3	1	12	3	4	0	0	6	6	31	66	57	1	0	187	
LESTE 4	1	12	3	4	1	0	4	6	28	66	57	1	0	183	
LESTE 5	0	10	3	4	0	0	5	4	20	66	57	0	1	170	
LIMEIRA	0	17	2	4	0	0	7	6	19	57	57	0	0	169	
LINS	0	4	1	2	0	1	3	3	2	22	21	0	0	59	
MARILIA	0	15	1	3	0	0	4	4	6	47	28	0	0	108	
MAUA	0	16	2	4	0	0	6	4	30	38	43	0	0	143	
MIRACATU	0	1	0	1	0	0	2	2	0	15	14	0	0	35	
MIRANTE DO PARANAPANEMA	0	1	1	4	0	0	3	3	1	15	24	0	0	52	
MOGI DAS CRUZES	0	13	1	3	0	1	5	6	11	28	24	0	0	92	
MOGI MIRIM	0	15	1	3	0	0	9	4	11	43	43	0	0	129	
NORTE 1	2	12	4	4	1	1	6	6	31	71	47	1	2	188	
NORTE 2	1	14	3	4	0	0	4	4	22	71	43	2	1	169	
OSASCO	0	24	2	4	0	0	7	13	18	38	57	0	0	163	
OURINHOS	0	2	1	3	0	0	3	4	3	9	24	0	0	49	
PENAPOLIS	0	4	1	2	0	0	4	3	2	15	21	0	0	52	
PINDAMONHANGABA	1	6	0	3	0	0	3	3	5	15	10	0	1	47	
PIRACICABA	0	17	1	3	0	0	6	6	6	43	47	0	0	129	
PIRAJU	0	2	1	0	0	0	3	2	1	9	21	0	0	39	
PIRASSUNUNGA	0	11	1	3	0	0	5	4	8	34	24	0	1	91	
PRESIDENTE PRUDENTE	0	8	1	3	0	0	3	3	2	20	28	0	0	68	
REGISTRO	0	9	1	3	0	0	3	3	4	15	21	0	0	59	
RIBEIRAO PRETO	0	18	3	4	0	0	6	7	24	62	52	0	0	176	
SANTO ANASTACIO	0	4	1	0	0	0	2	1	1	9	14	0	0	32	
SANTO ANDRE	0	17	2	4	0	0	7	7	12	57	47	0	0	153	
SANTOS	0	15	2	4	1	1	6	4	18	43	47	2	2	145	
SAO BERNARDO DO CAMPO	0	24	2	4	0	0	7	7	9	47	47	0	0	147	
SAO CARLOS	0	11	1	4	0	0	3	4	4	20	21	1	0	69	
SAO JOAO DA BOA VISTA	0	8	1	4	0	0	3	3	4	34	28	0	0	85	
SAO JOAQUIM DA BARRA	1	1	1	3	0	0	2	3	5	20	10	0	0	46	
SAO JOSE DO RIO PRETO	1	12	2	3	0	1	4	4	6	23	28	1	0	85	
SAO JOSE DOS CAMPOS	0	12	1	3	0	0	4	3	9	23	24	0	0	79	
SAO ROQUE	1	4	0	2	0	0	3	3	3	23	24	1	0	64	
SAO VICENTE	2	7	1	3	0	0	4	4	9	34	47	0	2	113	
SERTAOZINHO	1	4	1	3	0	1	4	3	3	20	21	1	0	62	
SOROCABA	0	17	1	3	0	0	15	13	13	62	52	0	1	177	
SUL 1	0	15	3	4	1	2	9	7	38	38	62	0	1	180	
SUL 2	3	21	3	4	1	2	9	7	45	53	57	2	0	207	

SUL 3	0	24	2	4	2	2	15	19	39	56	76	2	3	244
SUMARE	0	21	2	4	0	0	9	19	21	71	74	0	0	221
SUZANO	0	10	2	4	0	0	7	4	17	28	52	0	1	125
TABOAO DA SERRA	0	19	2	4	0	0	9	7	14	48	66	0	0	169
TAQUARITINGA	0	5	1	4	0	0	2	2	5	20	24	0	0	63
TAUBATE	0	4	1	4	0	0	3	4	3	20	24	0	0	63
TUPA	0	6	1	3	0	0	4	4	2	15	24	0	0	59
VOTORANTIM	0	10	1	3	0	1	6	4	6	28	43	2	0	104
VOTUPORANGA	0	3	1	1	0	0	3	3	2	15	24	0	0	52
Total - ampla concorrência	20	959	135	289	9	21	473	447	1.009	3.242	3.442	25	27	10.108

JORNADA COMPLETA (25H) – VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DIRETORIA DE ENSINO	BIOLOGIA	Ciencias	EDUCACAO ARTISTICA	EDUCACAO FISICA	FILOSOFIA	FISICA	GEOGRAFIA	HISTORIA	LINGUA ESTRANGEIRA INGLES	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	QUIMICA	SOCIOLOGIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	TOTAL GERAL
ADAMANTINA	0	3	1	3	0	0	3	3	4	7	4	0	1	2	31
AMERICANA	1	4	3	3	0	1	3	3	7	12	12	1	1	2	53
ANDRADINA	1	3	1	3	0	0	3	3	4	9	6	1	1	2	37
APIAI	0	3	1	3	0	0	3	2	4	7	4	0	0	2	29
ARACATUBA	1	3	1	3	0	1	0	3	3	7	6	1	1	2	32
ARARAQUARA	1	4	3	3	0	1	3	3	5	12	6	1	1	2	45
ASSIS	1	3	1	3	0	0	3	3	4	7	8	0	0	2	35
AVARE	0	3	1	3	0	0	3	2	3	4	4	0	0	2	25
BARRETOS	1	3	1	3	1	0	3	3	4	9	8	1	2	2	41
BAURU	1	4	3	3	0	1	3	3	7	9	19	1	1	2	57
BIRIGUI	0	3	1	2	0	0	1	2	2	7	6	0	0	2	26
BOTUCATU	1	3	3	3	0	1	3	3	5	7	4	1	1	2	37
BRAGANCA PAULISTA	1	4	3	3	0	1	3	3	7	9	12	1	2	2	51
CAIEIRAS	1	6	3	3	1	2	3	3	6	16	17	2	2	3	68
CAMPINAS LESTE	1	6	3	3	1	1	3	3	7	9	14	1	2	3	57
CAMPINAS OESTE	1	3	3	3	1	1	3	3	7	9	14	1	1	3	53
CAPIVARI	1	3	1	3	0	1	1	3	4	9	8	1	1	2	38
CARAGUATATUBA	1	3	1	3	0	1	3	3	4	9	14	1	1	2	46
CARAPICUIBA	1	6	3	3	1	2	3	3	7	9	16	2	2	3	61
CATANDUVA	0	2	1	2	0	1	3	3	2	7	8	0	1	2	32
CENTRO	1	3	3	3	1	1	3	3	6	8	11	1	1	3	48
CENTRO OESTE	1	6	3	3	1	1	3	3	7	9	11	1	1	3	53
CENTRO SUL	1	6	3	3	1	1	3	3	7	8	14	2	1	3	56
DIADEMA	1	3	1	3	1	2	3	3	6	11	14	1	2	3	54
FERNANDOPOLIS	0	3	1	0	0	0	3	3	2	9	4	0	0	1	26
FRANCA	0	3	3	3	0	0	3	3	5	11	10	1	0	2	44
GUARATINGUETA	1	4	3	3	0	1	3	3	5	11	10	1	1	2	48
GUARULHOS NORTE	1	6	3	3	1	1	3	3	7	9	12	2	1	3	55
GUARULHOS SUL	1	6	3	3	1	1	3	3	7	9	14	2	1	3	57
ITAPECERICA DA SERRA	1	6	3	3	1	2	3	3	7	9	12	1	2	3	56
ITAPETININGA	1	3	3	3	0	1	3	3	7	7	12	1	0	2	46
ITAPEVA	0	2	1	3	1	1	1	3	3	7	8	1	1	2	34
ITAPEVI	1	3	3	3	0	1	3	3	7	12	12	1	1	2	52
ITAQUAQUECETUBA	1	3	1	3	1	2	3	3	4	11	8	0	2	3	45
ITARARE	0	3	1	3	0	0	3	3	4	7	6	0	0	2	32
ITU	1	4	2	3	0	1	2	3	7	9	4	0	1	2	39
JABOTICABAL	1	3	1	3	0	0	3	3	3	4	6	0	1	2	30
JACAREI	0	4	3	3	0	1	3	3	6	8	8	1	1	3	44
JALES	0	2	1	2	0	0	2	1	4	4	6	0	0	2	24
JAU	1	4	1	3	0	0	3	2	4	7	6	1	1	2	35
JOSE BONIFACIO	0	3	1	3	0	0	3	1	4	7	6	0	1	2	31
JUNDIAI	1	6	3	3	1	2	3	3	6	9	8	1	2	3	51
LESTE 1	1	5	3	3	1	1	3	3	6	11	12	2	2	3	56
LESTE 2	1	6	3	3	1	1	3	3	6	9	9	2	2	3	52
LESTE 3	1	6	3	3	1	1	3	3	5	9	12	2	1	3	53
LESTE 4	1	6	3	3	1	2	3	3	4	9	8	2	2	3	50
LESTE 5	2	6	3	3	1	2	3	3	7	9	8	2	2	3	54
LIMEIRA	1	3	3	3	0	0	3	2	5	9	7	1	1	2	40
LINS	1	3	2	3	0	0	3	1	4	7	10	0	1	2	37
MARILIA	0	4	3	3	0	0	3	1	7	11	10	0	1	2	45
MAUA	1	6	3	3	1	2	3	3	6	16	14	2	2	3	65
MIRACATU	1	3	1	3	0	0	3	1	3	7	8	0	0	2	32
MIRANTE DO PARANAPANEMA	0	3	1	3	0	0	3	0	5	7	4	0	0	2	28
MOGI DAS CRUZES	1	3	3	3	1	1	3	3	3	11	12	1	1	2	48
MOGI MIRIM	1	4	3	3	1	1	3	3	7	14	14	1	1	2	58
NORTE 1	1	6	3	3	1	2	3	3	7	16	10	1	2	3	61
NORTE 2	2	6	3	3	1	2	3	3	7	9	6	1	2	3	51
OSASCO	1	3	3	3	1	2	3	3	5	7	8	1	1	2	43
OURINHOS	1	3	1	3	1	0	3	3	4	7	6	0	1	1	34
PENAPOLIS	0	3	1	3	0	0	1	1	3	4	0	0	0	2	18
PINDAMONHANGABA	0	3	1	3	1	1	3	2	4	11	12	0	1	2	44
PIRACICABA	0	4	3	3	1	1	3	3	5	7	10	0	0	2	42
PIRAJU	0	3	1	1	0	0	1	2	3	4	4	0	0	1	20
PIRASSUNUNGA	1	3	1	3	0	1	2	2	5	4	4	0	1	2	29
PRESIDENTE PRUDENTE	1	4	3	3	0	0	3	3	5	7	6	1	0	2	38
REGISTRO	0	3	1	3	0	0	3	2	3	14	12	0	0	2	43
RIBEIRAO PRETO	2	5	3	3	1	1	3	3	7	14	19	1	1	2	65
SANTO ANASTACIO	0	3	1	3	0	0	3	3	4	7	4	0	0	0	28
SANTO ANDRE	1	5	3	3	1	2	3	3	6	11	12	2	2	3	57
SANTOS	2	3	3	3	1	1	3	3	7	7	8	1	1	2	45
SAO BERNARDO DO CAMPO	1	5	3	3	1	2	3	3	7	11	14	1	1	2	57
SAO CARLOS	0	3	3	3	1	1	3	3	6	7	12	1	0	2	45
SAO JOAO DA BOA VISTA	0	4	3	3	0	0	2	2	7	9	14	1	0	2	47
SAO JOAQUIM DA BARRA	1	3	1	0	1	1	1	1	3	4	2	1	1	2	22
SAO JOSE DO RIO PRETO	1	3	1	3	1	1	2	2	5	9	10	1	1	2	42
SAO JOSE DOS CAMPOS	1	3	2	2	1	1	2	2	5	16	10	1	1	2	49
SAO ROQUE	1	3	1	2	0	1	3	1	4	9	6	1	1	2	35
SAO VICENTE	1	5	3	3	1	1	3	2	5	7	12	1	1	2	47
SERTAOZINHO	1	3	1	2	0	1	2	2	4	7	6	1	1	2	33
SOROCABA	1	8	3	3	1	1	3	3	7	11	12	1	1	3	58
SUL 1	1	3	3	3	1	2	3	3	7	9	8	2	2	3	50
SUL 2	1	6	3	3	1	2	3	3	6	9	12	2	2	3	56
SUL 3	1	8	3	3	1	2	3	3	7	11	12	2	2	3	61
SUMARE	1	5	3	3	1	1	3	3	6	8	2	1	1	2	40
SUZANO	1	5	1	3	1	2	3	3	5	16	14	1	1	2	58
TABOAO DA SERRA	0	8	3	3	1	0	3	3	7	11	12	2	0	2	55
TAQUARITINGA	1	3	3	2	0	1	2	2	4	9	6	1	1	2	37
TAUBATE	1	3	1	2	0	1	3	2	5	11	10	1	1	2	43
TUPA	0	3	1	3	0	0	3	2	3	7	6	1	0	2	31
VOTORANTIM	1	3	1	2	1	1	2	2	5	9	8	1	0	2	38
VOTUPORANGA	0	3	1	2	0	0	3	2	2	4	10	1	0	2	30
Total ampla concorrência	70	363	194	255	46	80	249	235	467	812	839	82	88	204	3.984



Diretor-Presidente

Gileno Gurjão Barreto

Diretor Administrativo-Financeiro

Camilo Cogo Cavalcanti

Diretor de Desenvolvimento de Sistemas

Marcos Tadeu Yazaki

Diretor de Operações

Fernando Hideyo Yokemura

Diretor de Serviços ao Cidadão

André Luiz Sucupira Antonio

Matriz

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp

CNPJ 62.577.929/0001-35

Sede e administração

Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP

CEP 06760-900

t 11 2845.6000

www.prodesp.sp.gov.br

Filial

Unidade Mooca

CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP

CEP 03103-902

t 11 2799.9800

SAC 0800 01234 01

JORNADA AMPLIADA (40H) – VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA								
DIRETORIAS DE ENSINO	CIENCIAS	EDUCAÇAO FISICA	GEOGRAFIA	HISTORIA	LINGUA ESTRANGEIRA INGLES	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	TOTAL GERAL
ADAMANTINA	1	0	0	0	0	1	1	3
AMERICANA	1	0	1	1	1	2	3	9
ANDRADINA	1	0	0	0	0	1	1	3
APIAI	0	0	0	0	0	1	1	2
ARACATUBA	0	0	1	0	0	1	1	3
ARARAQUARA	1	0	0	0	1	2	2	6
ASSIS	0	0	1	0	0	1	1	3
AVARE	1	0	1	0	1	1	1	5
BARRETOS	1	0	1	0	0	1	1	4
BAURU	1	0	1	1	1	3	3	10
BIRIGUI	1	0	1	0	1	1	1	5
BOTUCATU	1	0	0	0	1	2	2	6
BRAGANÇA PAULISTA	1	0	1	1	1	2	3	9
CAIEIRAS	1	1	1	1	1	2	3	10
CAMPINAS LESTE	1	1	1	0	1	2	3	9
CAMPINAS OESTE	1	1	1	1	2	4	3	13
CAPIVARI	1	0	1	1	1	4	2	10
CARAGUATATUBA	0	0	0	0	1	2	1	4
CARAPICUIBA	1	1	1	1	2	3	4	13
CATANDUVA	0	0	0	0	0	1	1	2
CENTRO	1	0	1	0	1	3	3	9
CENTRO OESTE	1	0	0	0	1	3	3	8
CENTRO SUL	1	0	1	0	1	3	3	9
DIADEMA	1	0	1	0	1	3	3	9
FERNANDOPOLIS	0	0	0	0	0	1	1	2
FRANCA	1	0	0	0	1	2	2	6
GUARATINGUETA	1	0	0	0	0	1	1	3
GUARULHOS NORTE	1	1	1	1	1	3	3	11
GUARULHOS SUL	1	1	1	1	1	3	3	11
ITAPECERICA DA SERRA	1	0	1	1	1	2	3	9
ITAPETININGA	1	0	1	0	1	2	2	7
ITAPEVA	0	0	0	0	0	1	1	2
ITAPEVI	1	0	1	1	1	2	3	9
ITAQUAQUECETUBA	1	0	1	0	1	3	2	8
ITARARE	1	0	0	0	0	1	1	3
ITU	1	0	1	1	1	2	3	9
JABOTICABAL	1	0	0	0	0	1	1	3
JACAREI	1	0	1	1	1	2	1	7
JALES	0	0	0	0	0	1	1	2
JAU	1	0	1	1	0	2	2	7
JOSE BONIFACIO	1	0	0	0	1	2	1	5
JUNDIAI	2	1	1	1	1	3	4	13
LESTE 1	1	1	1	1	2	4	3	13
LESTE 2	1	1	1	1	1	4	3	12
LESTE 3	1	1	1	1	2	4	3	13
LESTE 4	1	1	1	1	1	4	3	12
LESTE 5	1	1	1	0	1	4	3	11
LIMEIRA	1	1	1	1	1	3	3	11
LINS	0	0	0	0	0	2	1	3
MARILIA	1	0	1	1	1	2	2	8
MAUA	1	0	1	1	2	2	2	9
MIRACATU	0	0	0	0	0	1	1	2
MIRANTE DO PARANAPANEMA	0	0	0	0	0	1	1	2
MOGI DAS CRUZES	1	0	1	1	1	2	1	7
MOGI MIRIM	1	0	1	1	1	2	2	8
NORTE 1	1	1	1	1	2	4	3	13
NORTE 2	1	1	1	0	1	4	2	10
OSASCO	1	1	1	1	1	2	3	10
OURINHOS	0	0	0	0	0	1	1	2
PENAPOLIS	1	0	1	0	0	1	1	4
PINDAMONHANGABA	1	0	0	0	1	1	1	4
PIRACICABA	1	0	1	1	1	2	3	9
PIRAJU	0	0	0	0	0	1	1	2
PIRASSUNUNGA	1	0	1	0	1	2	1	6
PRESIDENTE PRUDENTE	1	0	0	0	0	1	2	4
REGISTRO	1	0	0	0	0	1	1	3
RIBEIRAO PRETO	1	0	1	1	1	3	3	10
SANTO ANASTACIO	0	0	0	0	0	1	1	2
SANTO ANDRE	1	0	1	1	1	3	3	10
SANTOS	1	0	1	1	1	2	3	9
SÃO BERNARDO DO CAMPO	1	1	1	1	1	2	3	10
SÃO CARLOS	1	0	0	0	1	1	1	4
SÃO JOAO DA BOA VISTA	1	0	0	0	0	2	2	5
SÃO JOAQUIM DA BARRA	0	0	0	0	1	1	1	3
SÃO JOSE DO RIO PRETO	1	0	1	0	1	1	2	6
SÃO JOSE DOS CAMPOS	1	0	1	0	1	1	1	5
SÃO ROQUE	1	0	0	0	0	1	1	3
SÃO VICENTE	1	0	1	0	1	2	3	8
SERTAÓZINHO	1	0	1	0	0	1	1	4
SOROCABA	1	0	1	1	1	3	3	10
SUL 1	1	1	1	1	2	2	3	11
SUL 2	1	1	1	1	2	3	3	12
SUL 3	1	1	1	1	2	3	4	13
SUMARE	1	0	1	1	1	4	4	12
SUZANO	1	0	1	1	1	2	3	9
TABOAO DA SERRA	1	0	1	1	1	2	4	10
TAQUARITINGA	1	0	0	0	1	1	1	4
TAUBATE	0	0	0	0	0	1	1	2
TUPA	1	0	1	0	0	1	1	4
VOTORANTIM	1	0	1	0	1	2	2	7
VOTUPORANGA	0	0	0	0	0	1	1	2
Total para candidatos com deficiência	75	20	59	38	71	184	187	634

JORNADA COMPLETA (25H) – VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA					
DIRETORIA DE ENSINO	CIENCIAS	LINGUA ESTRANGEIRA INGLES	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	TOTAL GERAL
ADAMANTINA	0	0	1	1	2
AMERICANA	0	1	1	1	3
ANDRADINA	0	0	1	1	2
APIAI	0	0	1	1	2
ARACATUBA	0	0	1	1	2
ARARAQUARA	0	1	1	1	3
ASSIS	0	0	1	1	2
AVARE	0	0	0	1	1
BARRETOS	0	0	1	1	2
BAURU	1	1	1	1	4
BIRIGUI	0	0	1	1	2
BOTUCATU	0	1	1	1	3
BRAGANÇA PAULISTA	1	1	1	1	4
CAIEIRAS	1	1	1	1	4
CAMPINAS LESTE	1	1	1	1	4
CAMPINAS OESTE	0	1	1	1	3
CAPIVARI	0	1	1	1	3
CARAGUATATUBA	0	1	1	1	3
CARAPICUIBA	1	1	1	1	4
CATANDUVA	0	0	1	1	2
CENTRO	0	1	1	1	3
CENTRO OESTE	1	1	1	1	4
CENTRO SUL	1	1	1	1	4
DIADEMA	0	1	1	1	3
FERNANDOPOLIS	0	0	1	1	2
FRANCA	0	1	1	1	3
GUARATINGUETA	1	1	1	1	4
GUARULHOS NORTE	1	1	1	1	4
GUARULHOS SUL	1	1	1	1	4
ITAPECERICA DA SERRA	1	1	1	1	4
ITAPETININGA	0	1	1	1	3
ITAPEVA	0	0	1	1	2
ITAPEVI	0	0	1	1	3
ITAQUAQUECETUBA	0	1	1	1	3
ITARARE	0	1	1	1	3
ITU	0	1	1	1	3
JABOTICABAL	0	0	0	1	1
JACAREI	1	1	1	1	4
JALES	0	0	0	1	1

JAU	1	1	1	1	4
JOSE BONIFACIO	0	0	1	1	2
JUNDIAI	1	1	1	1	4
LESTE 1	1	1	1	1	4
LESTE 2	1	1	1	1	4
LESTE 3	1	1	1	1	4
LESTE 4	1	1	1	1	4
LESTE 5	1	1	1	1	4
LIMEIRA	0	1	1	1	3
LINS	0	0	1	1	2
MARILIA	1	1	1	1	4
MAUA	1	1	1	1	4
MIRACATU	0	0	1	1	2
MIRANTE DO PARANAPANEMA	0	1	1	1	3
MOGI DAS CRUZES	0	0	1	1	2
MOGI MIRIM	1	1	1	1	4
NORTE 1	1	1	1	1	4
NORTE 2	1	1	1	1	4
OSASCO	0	1	1	1	3
OURINHOS	0	1	1	1	3
PENAPOLIS	0	0	0	0	0
PINDAMONHANGABA	0	1	1	1	3
PIRACICABA	1	1	1	1	4
PIRAJU	0	0	0	1	1
PIRASSUNUNGA	0	1	0	1	2
PRESIDENTE PRUDENTE	1	1	1	1	4
REGISTRO	0	0	1	1	2
RIBEIRAO PRETO	1	1	1	1	4
SANTO ANASTACIO	0	0	1	1	2
SANTO ANDRE	1	1	1	1	4
SANTOS	0	1	1	1	3
SÃO BERNARDO DO CAMPO	1	1	1	1	4
SÃO CARLOS	0	1	1	1	3
SÃO JOAO DA BOA VISTA	1	1	1	1	4
SÃO JOAQUIM DA BARRA	0	0	0	0	0
SÃO JOSE DO RIO PRETO	0	1	1	1	3
SÃO JOSE DOS CAMPOS	0	1	1	1	3
SÃO ROQUE	0	0	1	1	2
SÃO VICENTE	1	1	1	1	4
SERTAÓZINHO	0	0	1	1	2
SOROCABA	1	1	1	1	4
SUL 1	0	1	1	1	3
SUL 2	1	1	1	1	4
SUL 3	1	1	1	1	4
SUMARE	1	1	0	3	3
SUZANO	1	1	1	4	4
TABOAO DA SERRA	1	1	1	4	4
TAQUARITINGA	0	1	1	3	3
TAUBATE	0	1	1	3	3
TUPA	0	0	1	2	2
VOTORANTIM	0	1	1	3	3
VOTUPORANGA	0	0	1	2	2
Total para candidatos com deficiência	37	65	84	88	274

Capítulo 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, seção I, página 01, em 06 de setembro de 2022.

2. As divulgações referentes ao presente concurso serão publicadas oficialmente na Imprensa Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizadas no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), nos sites da Secretaria da Educação (www.educacao.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. O candidato aprovado será nomeado para cargo nos termos do artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978 e Lei Complementar nº 1.374 de 30 de março de 2022.

4. O ingresso no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio dar-se-á na referência inicial da Tabela de Subsídio - Licenciatura Plena, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

5. Para provimento do cargo, será exigida formação mínima em curso de nível superior de Licenciatura Plena.

6. O candidato ao ingressar será enquadrado na referência L1 da Tabela de Subsídio, de acordo com a Jornada Completa de Trabalho Docente ou Jornada Ampliada de Trabalho Docente, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, reajustáveis com percentuais que sejam legalmente estabelecidos para os servidores da mesma classe.

7. O valor apresentado do subsídio é de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, para a Jornada Ampliada de Trabalho Docente (40 horas semanais) e de R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco) reais, para a Jornada Completa de Trabalho Docente (25 horas semanais).

8. Nos 3 (três) primeiros anos de efetivo exercício no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, período que caracteriza o estágio probatório, o docente será submetido ao Curso Específico de Formação e Avaliação Especial de Desempenho, com foco no desenvolvimento de competências e habilidades de docência no desempenho do cargo.

9. A aquisição de estabilidade, nos termos do disposto no artigo 41 da Constituição Federal e no artigo 127 da Constituição Estadual, fica condicionada ao desempenho satisfatório no Curso Específico de Formação e Avaliação Especial de Desempenho, durante o período de estágio probatório.

10. A evolução na carreira do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, para a referência subsequente, dar-se-á por Desempenho e Desenvolvimento, em trilhas de exercício, nos termos da Lei Complementar nº 1.374 de 30 de março de 2022.

11. As informações relativas aos pré-requisitos para ingresso (específicos do cargo), perfil profissional, atribuições e conteúdo programático constam no Anexo I.

12. No presente certame haverá classificação geral de todos os candidatos inscritos e habilitados, para efeito de contratação temporária em caso de eventual necessidade, a ser realizada nos termos da Lei Complementar nº 1.093 de 16 de julho de 2009.”

Capítulo 2 – PRÉ REQUISITOS

Pré-Requisito

A qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas do componente curriculares da Educação Básica, conforme Resolução SEDUC de 29/10/2021, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 06 de julho de 1971, que homologou a indicação CEE nº 213/2021, para provimento de cargo de Professor Ensino Fundamental e Médio, o candidato deverá comprovar no ato da posse, conclusão de Curso Superior: licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente conforme segue:

São considerados habilitados a lecionar:

Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente.

Na Educação Especial - os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);

b) Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;

c) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);

d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;

e) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

f) Licenciatura nos componentes curriculares com Pós- -Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

g) Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;

h) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;

i) Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;

j) Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

No Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio - os portadores de

a) Diploma em Licenciatura específica ou equivalente à disciplina própria da licenciatura ou aquelas resultantes de seu desdobramento e que, sob denominações diversas, se referem à mesma matéria de estudo. Incluem-se aqui os portadores de certificado de Programa Especial de Formação Docente nos termos da Resolução CNE/CEB 02/1997 ou Deliberação CEE 10/1999, na disciplina especificada no certificado e os portadores de diploma de Curso Superior, nos termos da Portaria Ministerial 432/1971.

ÁREA DE LINGUAGENS (EF) / ÁREA DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS (EM)

LÍNGUA PORTUGUESA - os portadores de diploma de

a) Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras - Língua e Literatura Portuguesa / Letras – Língua Portuguesa e habilitações de língua estrangeiras/ Letras – Língua Portuguesa e

Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas - Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;

b) Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;

c) Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo - Linguagens e Códigos;

d) Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.

LÍNGUA ESTRANGEIRA - os portadores de diploma de:

a) Licenciatura específica na Língua Estrangeira;

b) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Tradução e Intérprete Português e Língua Estrangeira;

c) Licenciatura em Linguagens e Códigos na Língua Estrangeira do Currículo;

d) Licenciatura em Letras, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira.

EDUCAÇÃO FÍSICA - os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em Educação Física.

ARTE - os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em Educação Artística;

b) Licenciatura em Arte, em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança;

c) Licenciatura em Linguagens e Códigos – Arte;

d) Licenciatura em: Música / Educação Musical.

ÁREA DE MATEMÁTICA (EF) / ÁREA DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (EM)

MATEMÁTICA - os portadores de diploma de:

a) Licenciatura em Matemática;

b) Licenciatura em Ciências Exatas, habilitação em Matemática;

c)